



Decreto Nº 82 - de 09 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.252,06 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.252,06 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.04.122.0004.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - R\$	6.024,12
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.024,12
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	6.024,12
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	1.227,94
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.227,94
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	1.227,94
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	7.252,06
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	7.252,06

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.122.0026.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	- - - - R\$	6.024,12
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	6.024,12
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	6.024,12
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	1.227,94
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.227,94
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	1.227,94
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	7.252,06
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	7.252,06

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 09 de Junho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70